DECRETO Nº 295/2026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta a concessão de descontos para pagamento antecipado do IPTU relativo ao exercício de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.331/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELINHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.331/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder descontos no pagamento antecipado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos descontos previstos na referida legislação para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **30 de dezembro de 2026** o prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2026, com a concessão dos descontos previstos na Lei Municipal nº 1.331/2005, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Os descontos serão concedidos da seguinte forma:

I – 20% (vinte por cento) para quitação da guia de IPTU até 10 (dez) dias antes do prazo estabelecido para seu vencimento;

II – 10% (dez por cento) para quitação da guia de IPTU até 20 (vinte) dias antes do prazo estabelecido para seu vencimento.

Parágrafo único. Os descontos previstos neste artigo não são cumulativos, aplicando-se ao contribuinte o percentual correspondente à condição de pagamento efetivamente atendida, conforme a legislação municipal.

Art. 3º A concessão dos descontos fica condicionada ao cumprimento das disposições legais relativas à compensação financeira pela renúncia de receita, especialmente aquelas previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.331/2005 e na legislação fiscal aplicável.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças adotar as providências necessárias à aplicação deste Decreto, inclusive quanto à emissão das guias de arrecadação com os descontos correspondentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 217/2026.

Capelinha (MG), 25 de novembro de 2026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS:32187912604

Assinado de forma digital por JONAS BARREIROS DOS SANTOS:32187912604
Dados: 2026.11.25 16:56:30 -03'00'

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito de Capelinha (MG)